



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares  
VIGILANCIA EM SAÚDE  
E.mail: [suvis.saude@linhares.es.gov.br](mailto:suvis.saude@linhares.es.gov.br)  
TEL: (027) 3371-4458

59

OF/Nº 0177/2019/SUVIS/VIGA

Linhares, 21 de maio de 2019

**SENHOR TOBIAS COMETTI**  
**VEREADOR**  
**LINHARES – ES**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OF./GAB./C.M.L./Nº. 0023/2019**

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em epígrafe quanto à solicitação de carro “FUMACÊ” para atender as comunidades dos bairros São José, Linhares V, Gaivotas, Boa Vista, Nova Esperança e Planalto informamos:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares direciona as atividades com veículo “fumacê”, quando em operação, bem como com equipamentos motorizados costais em todos os endereços com registro de notificações de casos suspeitos de dengue, seguindo avaliação técnica semanal, para definição de áreas prioritárias.

Ressaltamos que além das atividades de aplicação de inseticidas para o combate do mosquito *Aedes aegypti*, na qual a última aplicação no Bairro São José fora realizada durante a 20ª semana epidemiológica deste ano de 2019, são realizadas diariamente atividades previstas no PNCD -Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

1. **(ATIVIDADE CASA-A-CASA)** = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, trabalho este realizado no último ciclo deste ano durante as semanas epidemiológicas de nº 10ª a 17ª e LIRAa – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*, realizado na semana epidemiológica de nº 21ª
2. **(BLOQUEIO DE CASOS)** = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos em áreas com notificação de casos suspeitos de dengue, Febre Chicungunya e Zika;
3. **(PONTOS ESTRATÉGICOS)** = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação;
4. **(MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)** = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem;
5. **(APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV PESADO)** = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida semanalmente, quando indicado.
6. **(M.I – Aedes)** = Monitoramento Integrado do *Aedes aegypti* através de uma



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares  
**VIGILANCIA EM SAÚDE**  
E.mail: [suvis.saude@linhares.es.gov.br](mailto:suvis.saude@linhares.es.gov.br)  
TEL: (027) 3371-4458

rede de 281 armadilhas em todos os bairros da sede e Bebedouro, visando avaliar semanalmente as áreas de maiores índices de infestação do mosquito e risco de ocorrência das doenças, possibilitando assim a realização de intervenções de controle oportunas e que contamos com agentes setorizados nestes balneários citados, durante todo o ano, realizando as atividades prevista no PNCD, Plano Nacional de Controle da Dengue, do Ministério da Saúde.

Esclarecemos também que as atividades relacionadas ao carro “FUMACÊ” dependem de justificativa tal como aparecimento de casos novos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika, notificações de casos suspeitos da doença e aumento considerável dos índices do mosquito transmissor *Aedes aegypti*.

OBS: O veículo acoplado com bomba UBV, “FUMACÊ”, foi recolhido pela Secretaria Estadual de Saúde, em 05/02/19 para manutenção, e somente será disponibilizado para esta municipalidade assim que se fizer necessário, ou seja, quando a infestação do mosquito e ou casos de Dengue, Zika e Chikungunya, atingirem índices que justificam a operação do mesmo, estamos dando continuidade com bombas costais motorizadas, conforme orienta o manual de normas técnicas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
**KEILANE BELIQUE SPAGNOL**  
Diretora Vigilância Sanitária

**SERGIO LUBIANA**  
Assessor Técnico Vig. Ambiental